



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.04.15-2025

SECRETARIA: SMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCEDIMENTO: ADMINISTRATIVO - TIPO DE PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - DISPENSA ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO ATUAL: SMARH - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS
SITUAÇÃO: EM TRAMITAÇÃO - POSSUI PROCESSO FILHOTE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS- MERENDA ESCOLAR
ABERTO EM: 27/01/2025 às 15:00:49

DOCUMENTOS JUNTADOS (13)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
835.9AD	TERMO DE ABERTURA	1	27/01/2025 às 15:00:49
810.210	OFÍCIO	5	15/01/2025 às 10:03:54
566.96E	MAPA	11	03/06/2024 às 09:27:26
840.991	PESQUISA DE PREÇOS	2	30/01/2025 às 10:00:19
840.AA6	PESQUISA DE PREÇOS	2	30/01/2025 às 10:00:20
840.AFF	PESQUISA DE PREÇOS	2	30/01/2025 às 10:00:21
840.CF8	PESQUISA DE PREÇOS	3	30/01/2025 às 10:12:51
840.DBA	DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA	23	30/01/2025 às 10:14:27
840.EBF	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2	30/01/2025 às 10:19:49
852.5D6	DEMAIS DOCUMENTOS	2	04/02/2025 às 13:55:26
852.616	DEMAIS DOCUMENTOS	3	04/02/2025 às 13:55:27
859.0B5	PARECER JURÍDICO	4	05/02/2025 às 16:07:53
85A.314	LISTA DE VERIFICAÇÃO CONTROLE INTERNO	3	06/02/2025 às 09:25:40

PARAYPEBA - MG, 06 de fevereiro de 2025 às 09:37:41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPÉBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2025, procedemos a abertura do Processo Nº **21/2025**

Para constar, eu UILSON DE CAMPOS ROCHA portador do CPF nº 268.044.416-72, autorizo e lavro o presente TERMO DE ABERTURA de processo licitatório, na modalidade DISPENSA, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UILSON DE CAMPOS ROCHA - SECRETÁRIO**, CPF: 268.04*.**6-*2 em **27/01/2025 15:00:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15U5.6A00.649A.U532.3871**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **835.9AD** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **UILSON DE CAMPOS ROCHA**, CPF: 268.04*.**6-*2, em **27/01/2025 15:00:49**, contendo 53 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1577.0800.5498.E31U.4476

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



À Sua Senhoria, o Senhor
Uilson de Campos Rocha
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Administração
PARAOPEBA/MG

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar de V. S^a., a compra em caráter emergencial para a aquisição de Alimentos não perecíveis, (descrição no anexo II), para produção de Alimentação Escolar, atendendo as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial do Município de Paraopeba.

A aquisição de tais itens em urgência se justifica, pois, as empresas *Forte Comercio de Alimentos Eireli*, *Michele Wernek Ribeiro* ganhadoras do processo licitatório 063/2024, pregão eletrônico 033/2024 não aceitaram o aditivo contratual de prazo para fornecerem no ano de 2025.

Devido ao citado solicitamos a compra de urgência até a realização de um novo processo licitatorio, uma vez que a aquisição de tais itens tem por objetivo confeccionar a Alimentação Escolar Municipal. Além disso, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os itens solicitados caracterizam-se como essenciais e indispensáveis á alimentação Escolar o qual não temos estoque e teremos inicio das aulas no dia 10 de Fevereiro de 2025.

Atendendo as especificações do decreto N° 105/2021 declaro que as especificações estão descritas no termo de referência (anexo I).

Na certeza do pronto atendimento de V.S^a, apresento protestos de estima e profunda consideração.

Atenciosamente,



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA		
01	Especificação do objeto	Solicitação para compra de urgência de alimentos não perecíveis.
02	Justificativa	Atender às necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os itens solicitados caracterizam-se como indispensáveis à alimentação Escolar.
03	Forma de execução, prazo e local	Entrega a ser realizada no setor de Alimentação escolar, localizado na Secretaria Municipal de Educação de Paraopeba. Rua, Antônio Candido da Rocha Mascarenhas, Nº 217, Bairro Barão Antônio Candido, Paraopeba – MG.
04	Fiscalização, acompanhamento e/ou recebimento dos bens e/ou serviços	Raquel Mariz Inocente Coordenadora De Merenda Escolar
05	Responsável pela elaboração do ofício e planilhas de descritivos	Yasmin Vitória Rocha Tavares Nutricionista SEMEC
06	Qualificação técnica (Se for o caso)	
07	Obrigações da contratada	Entrega dos itens em embalagens originais do fabricante, contendo discriminação do produto, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote.
08	Condições e forma de pagamento	Parcela Única
09	Prazo de vigência do contrato	3 meses
10	Informações quanto à fonte de recursos a ser utilizada	
11	Outros:	A entrega deve ser feita até o dia 03 de fevereiro



ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QTD
1	AÇUCAR - Pacotes de 5 kg cada, embalagens de polietileno. Tipo Cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidades. Prazo de validade mínimo: Um (01) ano. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Tryumpho, Delta, Crystal de Minas. As licitantes não devem apresentar as marcas: Itamaracá - Amoroso, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas	PCT	300
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA zero açúcar - Biscoito tipo rosquinha zero adição de açúcar, podendo ser adoçado com adoçantes naturais (Xilitol, Stevia ou sucralose) Em embalagem original do fabricante, contendo informações do produto, data de validade, data de fabricação e lote. embalagens de 140gramas a 500 gramas. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Nutripleno, jasmine, lowçucar.	PCT	60
3	BISCOITO TIPO MAISENA - Tipo maisena, Armazenados em pacotes de 200g cada. Embalagens original do fabricante, com Data de validade, lote, e especificações em cada embalagem individual, Prazo mínimo de validade: Seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Aymoré, Marilan e Mabel. licitantes não devem apresentar as marcas: Parati - Racine - Orquidea - Vitarela, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas	PCT	900
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Biscoito Tipo Rosquinha sabores (coco, leite, chocolate, nata). Armazenados em pacotes de 600 g cada, embalagens original do fabricante com Data de validade, lote, e especificações em cada embalagem. Prazo de validade mínimo: seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Aymoré, Marilan e Mabel.	PCT	900
5	COLORAU - Contendo como ingredientes: Fubá, Urucum. Em pacotes pásticos de 500g original do fabricante, com Lote, informações nutricionais, data de validade. Prazo mínimo de validade: quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Dona Nega, Pachá e Kitano. As licitantes não devem apresentar as marcas: Maratá - Penina - Dona Clara , pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	PCT	300



6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Seca, branca, fina, tipo 1, torrada de primeira qualidade, de 1 kg cada. Embaladas na embalagem original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Prazo mínimo de validade: seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Yoki, Pachá, Sinhá. As licitantes não devem apresentar as marcas: Ballabono - Rosa - Tupanã. pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	PCT	350
7	SUCO Concentrado (Para diluir) DE GOIABA - - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar, Com rendimento de até 5 litros, Embalados em garrafas PET de 500 ml de polietileno original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Livre de sujidades, bolores, ou qualquer tipo de contaminação, química, física ou biológica. Prazo mínimo de validade: Quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Maguary, da fruta e jandaia. As licitantes não devem apresentar as marcas: Summer - Vita Imperial Imbiara - GRANVILLE, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	UND	500
8	SUCO Concentrado (Para diluir) DE MANGA - - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar, Com rendimento de até 5 litros, Embalados em garrafas PET de 500 ml de polietileno original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Livre de sujidades, bolores, ou qualquer tipo de contaminação, química, física ou biológica. Prazo mínimo de validade: Quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Maguary, da fruta e jandaia. As licitantes não devem apresentar as marcas: Summer - Vita Imperial Imbiara - GRANVILLE, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	UND	450





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUIZ CARLOS FERRAZ DE SOUSA - SECRETÁRIO**, CPF: 541.59*. **6-*0 em 15/01/2025 13:33:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A4.8W33.4172.E57Z.3164, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL MARIZ INOCENTE - COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, CPF: 065.68* **6-*2 em 15/01/2025 10:37:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10E2.4237.545X.8004.7367, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **YASMIN VITÓRIA ROCHA TAVARES RODRIGUES - NUTRICIONISTA**, CPF: 131.52* **6-*9 em 15/01/2025 10:03:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V7.4H03.054U.604A.1884, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **810.210** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 3/DAERF/2025**

Elaborado por **YASMIN VITÓRIA ROCHA TAVARES RODRIGUES**, CPF: 131.52* **6-*9 , em 15/01/2025 - 10:03:54

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z3.1203.4547.2348.3381

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO	Especificação deficiente da demanda		
DANO	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO	Descumprimento de formalidade legal		
DANO	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO	Estudos preliminares deficientes		
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14133/21.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei 14133/21.		



AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
RISCO	Descumprimento de formalidade legal			
DANO	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL		ORDENADOR DE DESPESA.		





MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA	RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR			
RISCO	Ausência de autorização superior para licitar			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO			
RISCO	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a agente/pregoeiro.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Providenciar o ato de designação do agente/pregoeiro.			
RESPONSÁVEL	AURORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO			
RISCO	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.			
AÇÃO DECONTIGENCIA	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO			
ETAPA	APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO			
RISCO	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico			
DANO	Descumprimento de formalidade legal			



PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.			
RISCO	Ausência de publicação do edital.			
DANO	Descumprimento de formalidade legal. Licitação deserta.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO			
RISCO	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado (se for o caso), apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL		PARCERISTAS DOS SETORES ENVOLVIDOS		
ETAPA	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
RISCO	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alto



AÇÃO PREVENTIVA	Atentar se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelas licitantes.
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Reavaliação das propostas das empresas licitantes à luz das exigências do edital.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Baixo	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Média	IMPACTO	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Substituição por servidores capacitados		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		



ETAPA	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO	Ausência de preposto da contratada.		
DANO	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Média
AÇÃO PREVENTIVA	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se a empresa terceirizada executou o objeto de acordo com os projetos/termo de referência e com as cláusulas contratuais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Não liberação de pagamento.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Prorrogação não vantajosa		
DANO	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		



ETAPA	ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
DANO	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.			
DANO	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão- de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidad			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA	GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
RISCO	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.			
DANO	Prejuízo para o erário			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alto	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.			
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Apuração e penalidade.			
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS			



ETAPA	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO	Responsabilização subsidiária.		
ETAPA	SANÇÕES		
RISCO	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA		Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionatório.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
ETAPA	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO Baixo
AÇÃO PREVENTIVA		Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA		Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.	
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATO E FINANCEIRO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRENO GONÇALVES DOS REIS - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 099.06*. **6-*7 em **03/06/2024 09:27:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z1.4H27.3262.R642.3070, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **566.96E** - Tipo de Documento: **MAPA**.

Elaborado por **BRENO GONÇALVES DOS REIS**, CPF: 099.06*. **6-*7 , em **03/06/2024 - 09:27:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U6.1R27.726U.H287.0001

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



			terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar. Com rendimento de ate 5 litros. Embalados em garrafas PET de 500 ml de polietileno original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Livre de sujidades, bolores, ou qualquer tipo de contaminação, química, física ou biológica. Prazo mínimo de validade: Quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Maguary, da fruta e jandaia. As licitantes não devem apresentar as marcas: Summer - Vita Imperial Imbiara - GRANVILLE, pois ja foram testadas anteriormente e reprovadas		
--	--	--	---	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1 – Prazo de entrega: Prazo de 07 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF

1.1 – A entrega será de forma única e imediata da quantidade total da presente cotação, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Dep. de Compras para atendimento às necessidades do Município

2 – O local de entrega será indicado pela Secretaria M. de Administração, junto com a na Nota de Autorização de Fornecimento - NF

3 – Os materiais deverão ser entregue de acordo com as especificações acima

4- A entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa ou quando necessário será retirado por funcionário da administração devidamente identificado.

5 – O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias do recebimento satisfatório dos materiais e da Nota Fiscal

RAZÃO SOCIAL: JOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE FARIA, 35 N.º DAS GRAÇAS - GRANÓPOLIS/MG.

TELEFONE: 31 199564-9040

CNPJ: 45.811.356/0001-43

NOME DO CONTATO: Grazielle

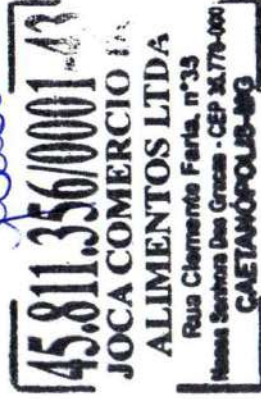
Atenciosamente, Poliana Maciel.

Depdo. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios Fone: (31) 3714 -2023

MAIL: cotacao@paraopeba.mg.gov.br.

E-MAIL: jealimentosparaopeba@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 430399800-50

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:00:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E2.1900.0192.H623.7032**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.991** - Tipo de Documento: **PESQUISA DE PREÇOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3 , em 30/01/2025 - 10:00:19

Código de Autenticidade deste Documento: 1081.1700.2191.U58R.0662

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



			seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Aymoré, Marilan e Mabel.			
05	300	PCT	COLORAU - Contendo como ingredientes: Fubá, Urucum. Em pacotes plásticos de 500g original do fabricante, com Lote, informações nutricionais, data de validade. Prazo mínimo de validade: quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Dona Nega, Pachá e Kitano. As licitantes não devem apresentar as marcas: Maratá - Penina - Dona Clara , pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	11,59	2.477,00	LOREDEZA
06	350	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Seca, branca, fina, tipo 1, torrada de primeira qualidade, de 1 kg cada. Embaladas na embalagem original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Prazo mínimo de validade: seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Yoki, Pachá, Sinhá. As licitantes não devem apresentar as marcas: Ballabono - Rosa - Tupaná. pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	6,99	2.446,50	PACHA
07	500	UND	SUCO Concentrado (Para diluir) DE GOIABA - - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar. Com rendimento de até 5 litros, Embalados em garrafas PET de 500 ml de polietileno original do fabricante, com data de validade, lote e especificações. Livre de sujidades, bolores, ou qualquer tipo de contaminação, química, física ou biológica. Prazo mínimo de validade: Quatro (04) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Maguary, da fruta e Jandaia. As licitantes não devem apresentar as marcas: Summer - Vita Imperial Imbiara - GRANVILLE, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	5,89.	2.945,00	DA PELTA
08	450	UND	SUCO Concentrado (Para diluir) DE MANGA - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria	5,89	2.650,50	DA PELTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:00:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X2.6200.019E.821K.5237**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.AA6** - Tipo de Documento: **PESQUISA DE PREÇOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3, em 30/01/2025 - 10:00:20

Código de Autenticidade deste Documento: 10K2.5400.519E.E47W.5255

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



MUNICÍPIO DE PARAOPÉBA/ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gentileza informar valor unitário e total e disponibilidade dos itens abaixo especificados:

Item	Qtd.	Und.	Especificações	V.U	V.T.	MARCA
01	300	PCT	AÇUCAR - Pacotes de 5 kg cada, embalagens de polietileno. Tipo Cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidades. Prazo de validade mínimo: Um (01) ano. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Tryumpho, Delta, Crystal de Minas. As licitantes não devem apresentar as marcas: Itamaracá - Amoroso, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas.	17,99	5.397,00	TRUYMPHO
02	60	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - zero açúcar- Biscoito tipo rosquinha zero adição de açúcar, podendo ser adoçado com adoçantes naturais (Xilitol, Stevia ou sucralose) Em embalagem original do fabricante, contendo informações do produto, data de validade, data de fabricação e lote. embalagens de 140gramas a 500 gramas. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Nutripleno, jasmine, lowçucar			
03	900	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA - Tipo maisena, Armazenados em pacotes de 200g cada. Embalagens original do fabricante, com Data de validade, lote, e especificações em cada embalagem individual, Prazo mínimo de validade: Seis (06) meses. As licitantes deverão apresentar marcas com padrão de qualidade equivalente ou superior a essas: Aymoré, Marilan e Mabel. licitantes não devem apresentar as marcas: Parati - Racine - Orquidea - Vitarela, pois já foram testadas anteriormente e reprovadas	2,59	2.331,00	LENVATA
04	900	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Biscoito Tipo Rosquinha sabores (coco, leite, chocolate, nata). Armazenados em pacotes de 600 g cada, embalagens originais do fabricante com Data de validade, lote, e especificações em cada embalagem. Prazo de validade mínimo:	7,59	6.831,00	MARILAN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:00:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V2.8800.3197.K12H.0402, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.AFF** - Tipo de Documento: **PESQUISA DE PREÇOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3, em 30/01/2025 - 10:00:21

Código de Autenticidade deste Documento: 1071.0200.4192.A13E.4840

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
O QUE SERÁ PESQUISADO?	Item	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade
	1		PLANILHA EM ANEXO	

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO
☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*. ☐ Contratações similares feitas pela administração pública**. ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas***. ☐ Mídia especializada****. ☒ Pesquisa direta com fornecedores*****.
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES.
Por se tratar de serviço específico, não é possível a pesquisa no portal nacional de compras públicas.
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
Fornecedores cadastrados na base de dados de fornecedores do município.

- * As cotações devem se referir a contratações realizadas em até 12 meses antes da presente pesquisa.
- ** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em até 12 meses antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.
- *** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em até 12 meses antes da presente pesquisa.
- **** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em até 6 meses antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo Federal.
- ***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.



METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- ☐ Menor preço (Mercado restrito)
- ☒ Média (Preços semelhantes)
- ☐ Mediana (Preços com grande variação)

RESULTADO DE PESQUISA

Item	Preços Encontrados
1	Planilha em anexo , com valor médio estimado de R\$ 27.000,00
HOUE DESCARTE DE PREÇO	☐ Sim. Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo). ☒ Não

Paraopeba(MG), 29 de janeiro de 2025

Poliana Oliveira Maciel
Chefe de Divisão de Cotação e Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:12:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1024.7X12.151Z.Z46E.2821**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.CF8** - Tipo de Documento: **PESQUISA DE PREÇOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3, em 30/01/2025 - 10:12:51

Código de Autenticidade deste Documento: 10V0.0812.151U.U288.4354

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.811.356/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:57 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **A967.6410.870C.3E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.811.356/0001-43
Razão Social: JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R CLEMENTE FARIA 35 / NOSSA SENHORA D / CAETANOPOLIS / MG / 35770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511175786028442

Informação obtida em 29/01/2025 08:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

PRACA ANTONINO PINTO MASCARENHAS, 201 - Centro CNPJ: 23221351000128 CEP: 35770000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

45.811.356/0001-43

Endereço:

Rua CLEMENTE FARIA, 35, Não informado, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Caetanópolis, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

7666

Chave de Autenticidade:

CE6DB2018A395A07C800365C36C38E7101

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=98YLRD&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=CE6DB2018A395A07C800365C36C38E7101

A Prefeitura Municipal de Caetanópolis-MG, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Complementar nº 009/2005, de 30-12-2005 - Código Tributário Municipal, combinado ao disposto do artigo 205, da lei federal nº 5.172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins de direito que o contribuinte especificado acima, até a presente data, não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal. Ressalva-se o direito de o Município lançar e cobrar qualquer débito apurado após o fornecimento desta certidão negativa.

Finalidade da certidão: COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Caetanópolis - MG, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.811.356/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2022
NOME EMPRESARIAL JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MART MAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEMENTE FARIA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 35.770-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO CAETANOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCALIMENTOSPARAOPEBA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9564-9040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 08:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
MINAS GERAIS**



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro CNPJ: 18116160000166 CEP: 35774000 Telefone: (31) 3714-3714

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

45.811.356/0001-43

Endereço:

RUA CLEMENTE FARIA, 35, Não informado, NOSSA SRA DAS GRAÇAS, CAETANÓPOLIS, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

17591

Chave de Autenticidade:

2785193CDF78621E7D699B9C010453ED01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9C53F9&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=2785193CDF78621E7D699B9C010453ED01

CERTIFICA, para os devidos fins, atendendo ao pedido da parte interessada, conforme requerimento protocolado, que revendo os arquivos desta Municipalidade e de acordo com informações fornecidas pelo Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização desta Prefeitura, constatou-se que em nome do contribuinte não existem débitos em aberto até a presente data referente aos tributos IPTU E ISSQN, ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAETANOPOLIS
MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

CNPJ: 45.811.356/0001-43

INSC. ESTADUAL: 004303998.00-50

RAZÃO SOCIAL : JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA : SUPERMERCADO MART MAIS

Endereço : Rua CLEMENTE FARIA

Número : 35

Complemento :

Bairro : NOSSA SENHORA DAS GRACAS

C.E.P. : -

Município : CAETANOPOLIS

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.9263 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
SUPERMERCADOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

01.01.9265 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

01.01.4000 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

01.01.9343 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 22:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000036045

CUC

040264

NÚMERO DE CONTROLE

000088/2024

OBSERVAÇÕES:



CAETANOPOLIS, 15 de abril de 2024

JOÃO PROCOPIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Andréia Mendes de Brito
Supervisora do Departamento de Tributação e Arrecadação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/03/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.811.356/0001-43

Certidão nº: 5254640/2025

Expedição: 29/01/2025, às 08:39:51

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.811.356/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Joca Comercio de Alimentos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.811.356/0001-43 e Inscrição Estadual sob nº 0043039980050, com sede Rua Clemente Faria nº 35 Bairro Nossa Senhora das Graças Caetanópolis – MG, representada neste ato por Sr(a) Cristiane Ferreira da Silva-, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG 16251655 e CPF nº 091.551.496-69, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr (a) Grazielle Aparecida da Silva Macêdo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG 15.848.174, expedida pela SSP-MG e CPF nº 099.319.176-28, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Joca Comercio de Alimentos em licitações públicas com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Paraopeba 16 de janeiro de 2024

Outorgante

Cristiane Ferreira da Silva

TABELIONATO PARAPEBA - SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
em testemunho de verdade.
Paraopeba, 16/01/2024.

SELO DE CONSULTA: HCU71361
CODIGO DE SEGURANCA: 4642.1200.2567.8977

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Jonathan Brant de Freitas Santos - Tabelião
Enrol.: 7.80 T.F.J. 2.42 Valor final: 10,22 ISSQN: 0,00
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACC627498

45.811.356/0001-43
JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua Clemente Faria, nº35
Nossa Senhora Das Graças - CEP 35.770-000
CAETANÓPOLIS-MG





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004303998.00-50

CNPJ/CPF: 45.811.356/0001-43

SITUAÇÃO: Suspenso

LOGRADOURO: R CLEMENTE FARIA

NÚMERO: 35

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CEP: 35770000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAETANOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

2024000796343153



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa Joca Comercio, inscrito no CNPJ nº 45.811.356/0001-43
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr _____,
portador(a) do CPF nº 099.319.196-28 DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do
respectivo processo, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

29 de junho de 2025

Graciela
Nome

CPF

099.319.196-28

Graciela Aparecida da Silva Macedo



SERVIÇO/VENDAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA
RECEITA ESTADUAL.

DECLARAÇÃO

Rua Clemente Farias nº 35
B. N.ª Senhora
das Graças
Caetanópolis

A empresa Joca Comercio CNPJ nº 45.811.356/0001-43 sediada na
Rua Clemente Farias nº 35, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Assinado

Nome Grazielle Aparecida da Silva Macêdo
CPF 099.319.146-28



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GRAZIELE APARECIDA DA SILVA MACEDO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR ID: MG215848174 SSP MG

CPF: 099.319.176-28 DATA NASCIMENTO: 13/12/1990

FRACAO: VALDECI PEREIRA DA SILVA
ROSELI MARIA DOS SANTOS SILVA

PERMISSAO: ACC: CATIAH: B

Nº REGISTRO: 05369925736 VALIDADE: 16/08/2031 1ª HABILITACAO: 05/12/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR 2257060576

LOCAL: PARAOPÉBA, MG DATA EMISSAO: 18/08/2021

Assinatura do Portador: *Paro*

Assinatura do Emissor: *Erico da Cunha Neto*
Diretor DETRAN/MG

55870626415
MG600138488

MINAS GERAIS





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAETANÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

11/abr/2022 13:10
FOLHA: 1

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
000036045

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ASSATURA
11/04/2022

RUA SOCIAL
LUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
45.811.356/0001-43

RUA DE FARMACIA
FARMACIA SMART

TIPO DE CADASTRO
4 - PESSOA JURIDICA

NOME
CLEMENTE FARIA

PODERO
35

BAZILIO DISTRICTO
NOSSA SENHORA DAS GRACAS

MUNICÍPIO
CAETANÓPOLIS

UF
MG

DATA CADASTRAL
VA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2022

CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL

9263 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-

CLASSIFICAÇÃO SECUNDÁRIAS

9265 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

4000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

9343 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS



CAETANÓPOLIS, 11 de abril de 2022

Umarca Emanuel Dias Borges
Responsável





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2378870955



NOME
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
MG16251655 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
091.551.496-69 03/02/1989

FILIAÇÃO
GERALDO JOSE FILHO

DEVANI DE JESUS
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO
07571415905

VALIDADE
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2021

OBSERVAÇÕES

Cristiane Ferreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAOPEBA, MG

DATA EMISSÃO
27/05/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

24259478880
MG617598487

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2378870955





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.810-5	MGN2322476054	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.551.496-69	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
041.859.376-01	ROBERTO GOMES DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/01/1981, residente e domiciliado à Rua Professor Edno Gandra, nº 62, Bairro Santa Catarina, CEP. 35.774-000, em Paraopeba-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-10.824.951, SSP/MG, CPF sob o nº 041.859.376-01.

Único sócio da sociedade empresária limitada, JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede à rua Clemente Faria, nº 35, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 35.770-000, em Caetanópolis/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 31212977674, em 28/03/2022 e inscrita no CNPJ nº 45.811.356/0001-43, **resolve, em comum acordo, alterar, e consolidar o contrato social:**

Cláusula Primeira:

Neste ato, o sócio **ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, hora qualificada no preâmbulo retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária representadas por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país a sócia, hora admitida, **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1989, residente e domiciliado à rua dos Jatobás, nº 217, Bairro Imperial, CEP. 35.770-000, em Caetanópolis-MG, portadora da Cédula de Identidade MG-16.251.655, SSP/MG, CPF sob o nº 091.551.496-69, através de uma cessão de cotas, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável transferência.

Cláusula Segunda:

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo 100.000 (cem mil) quotas transferidas a sócia, hora admitida, **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, constituindo a integralização do capital em moeda corrente do país dá seguinte forma:

- Cristiane Ferreira da Silva.....	100.000 Quotas.....	R\$ 100.000,00
- T o t a l s =	100.000 Quotas.....	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira:

A administração da sociedade caberá a partir desta data, a sócia, hora admitida, **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**.

Cláusula Quarta:

Altera-se, neste ato o nome fantasia para SUPERMERCADO MART MAIS.

Á vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira:

A sociedade adota o nome empresarial de JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com sede à rua Clemente Faria, nº 35, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 35.770-000, em Caetanópolis/MG.

Paragrafo único: A empresa tem como nome fantasia: SUPERMERCADO MART MAIS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8
14.063

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

- Cristiane Ferreira da Silva.....	100.000 Quotas.....	R\$ 100.000,00
- T o t a i s =	100.000 Quotas.....	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira:

A sociedade tem por objeto social o comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercados), carnes (açougues), hortifrutigranjeiros, padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março 2.022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023, Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6
Protocolo
14.063

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba-MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paraopeba-MG, 10 de fevereiro de 2023

E, por estar assim justo e contratado, assina, digitalmente o presente ato: Roberto Gomes dos Santos e Cristiane Ferreira da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8
14.063



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.810-5	MGN2322476054	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.551.496-69	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
041.859.376-01	ROBERTO GOMES DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8
14.063



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121297767-4 e protocolado sob o número 23/087.810-5 em 23/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10091771, em 24/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.551.496-69	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
041.859.376-01	ROBERTO GOMES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.551.496-69	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
041.859.376-01	ROBERTO GOMES DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 14:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/087.810-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8
14.063



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10091771 em 24/02/2023 da Empresa JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212977674 e protocolo 230878105 - 23/02/2023. Autenticação: EC7FF40AB2143A18B4C83A86EC474B70CD9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.810-5 e o código de segurança UYFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8
14.063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:14:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H0.4U14.827R.7676.6640**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.DBA** - Tipo de Documento: **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3 , em 30/01/2025 - 10:14:27

Código de Autenticidade deste Documento: 10V5.8A14.127K.828U.6460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ofício: D.C.L.C.C/PMP/ D.O /2025

Serviço: Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

Assunto: Solicita Dotação Orçamentária.

Destino: Departamento de Contabilidade

Data: 29 de Janeiro de 2025

Prezados Senhores,

Venho pelo presente, solicitar o nº da Dotação consignada no orçamento vigente e Disponibilidade de Recursos Financeiros visando acobertar a despesa abaixo especificada, amparada pela respectiva Ficha Orçamentária e Fonte de Recurso acostados no Demonstrativo Orçamentário de 2025 para:

- Abertura de processo licitatório para aquisição de Alimentos não perecíveis para produção de Alimentação Escolar, atendendo as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial do Município de Paraopeba. A aquisição de tais itens em urgência se justifica, pois, as empresas Forte Comercio de Alimentos Eireli, Michele Wernek Ribeiro ganhadoras do processo licitatório 063/2024, pregão eletrônico 033/2024 não aceitaram o aditivo contratual de prazo para fornecerem no ano de 2025. Processo licitatório.

* Material de Consumo
Secretaria M. de Educação.

*Valor Total Estimado R\$27.000,00

Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
Fides Amor Labor sic itur ad astura

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, tendo em vista o orçamento estimado, que há dotação orçamentária própria, bem como saldo orçamentário para fazer face a despesa. Declaro ainda haver adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ficha: 739 - F.R.: 1500 000 0000 / 1550 000 0000 / 2550.000 0000

*Dotação Orçamentária N° 021303-12306 0050-2156-33903000

Paraopeba, 29 de Janeiro de 2025.

EDMO CLAUDIO EUGENIO FRANCO
Secretário Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 30/01/2025 10:19:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U5.8X19.3499.A01X.2756**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **840.EBF** - Tipo de Documento: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3 , em 30/01/2025 - 10:19:49

Código de Autenticidade deste Documento: 10E3.4Z19.5494.282A.5333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br

De: FORTE ATACADO <forteatacado@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:06
Para: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br
Assunto: RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Bom dia,
A/C: Claudia,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 33/2024.

No caso específico deste contrato, fomos vencedores apenas de 1 item, no que inviabiliza a entrega, neste caso não iremos prorrogar o contrato devido ao alto custo para entregar.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danielson Trovão
Forte Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ: 10.803.557/0001-14
Tel: 31-30375766 / Fax: 31-33939353 / Cel: 988453818

De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 17:08
Para: 'FORTE ATACADO' <forteatacado@hotmail.com>
Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

BOM DIA
TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E O PROC. DE N. 063/2024 PE-033/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSTAURADO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO / UNIDADES ESCOLARES COM VENCIMENTO PARA 31/12/2024 QUE AINDA DISPÕE DE SALDO E TEM NOS ATENDIDO DE FORMA SATISFATÓRIA, GOSTARIAMOS DE AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2025 AFIM DE AMPARAR AS AQUISIÇÕES/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO. AGUARDO RETORNO PARA ANDAMENTO. DESDE JÁ AGRADECEMOS

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente!
Cláudia Regina
Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.
Prefeitura Municipal de Paraopeba/ MG
Telefones: 031-3714-4059
Horário de Almoço - de 12:00 às 13:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAYPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em 04/02/2025 13:55:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A1.8A55.226U.X55X.6272**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **852.5D6** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3 , em 04/02/2025 - 13:55:26

Código de Autenticidade deste Documento: 13V7.3655.026U.175E.7174

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br

De: MWR DISTRIBUIDORA MWR <mwrcomercial@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 12:46
Para: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br
Assunto: RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Boa tarde.

Informamos que não temos a intenção em aditivar o contrato uma vez que o preço dos itens ficou muito defasados, ficando assim inviável a continuação do mesmo.

Att;



Distribuidora LTDA
(31) 3157-5271
(31) 9 2005-8431

De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 7 de janeiro de 2025 08:50
Para: 'MWR DISTRIBUIDORA MWR' <mwrcomercial@hotmail.com>
Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

BOM DIA,
SEGUE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PARA ASSINATURA, GENTILEZA PROCEDER E NOS DEVOLVER
P/ ANDAMENTO NOS TRABALHOS. DESDE JÁ AGRADECEMOS.

De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 13:39
Para: 'MWR DISTRIBUIDORA MWR' <mwrcomercial@hotmail.com>
Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 15:06
Para: 'MWR DISTRIBUIDORA MWR' <mwrcomercial@hotmail.com>
Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

BOM DIA
TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E O PROC. DE N. 063/2024 PE-033/2024 -
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSTAURADO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONFORME AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO / UNIDADES ESCOLARES COM VENCIMENTO PARA
31/12/2024 QUE AINDA DISPÕE DE SALDO E TEM NOS ATENDIDO DE FORMA SATISFATÓRIA,
GOSTARIAMOS DE AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
PRAZO COM VIGÊNCIA ATÉ **30/06/2025** AFIM DE AMPARAR AS AQUISIÇÕES/ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.



De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 15:02

Para: 'MWR DISTRIBUIDORA MWR' <mwrcomercial@hotmail.com>

Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

De: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br <comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 16:15

Para: 'MWR DISTRIBUIDORA MWR' <mwrcomercial@hotmail.com>

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

BOM DIA

TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E O PROC. DE N. 063/2024 PE-033/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSTAURADO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO / UNIDADES ESCOLARES COM VENCIMENTO PARA 31/12/2024 QUE AINDA DISPÕE DE SALDO E TEM NOS ATENDIDO DE FORMA SATISFATÓRIA, GOSTARIAMOS DE AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2025 AFIM DE AMPARAR AS AQUISIÇÕES/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO. AGUARDO RETORNO PARA ANDAMENTO. DESDE JÁ AGRADECEMOS

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente!

Cláudia Regina

Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/ MG

Telefones: 031-3714-4059

Horário de Almoço - de 12:00 às 13:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL - CHEFE DIV. COTAÇÃO E COMPRAS**, CPF: 110.08*. **6-*3 em **04/02/2025 13:55:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V7.2V55.626Z.945U.2552**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **852.616** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **POLIANA OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 110.08*. **6-*3 , em **04/02/2025 - 13:55:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 1383.8X55.8269.V617.6236

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>





PARECER JURÍDICO nº 8/2025

PARAPEBA/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 00021.04.15-2025 – Dispensa de Processo Licitatório.

Unidade Interessada: Divisão de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Análise quanto à legalidade de processo administrativo de dispensa licitatória, em estado de emergência em alimentação escolar, para aquisição de gêneros alimentícios para repor o estoque do Divisão de Merenda Escolar, a fim de compor o cardápio escolar nutricional, logo, é item essencial para alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e o estoque encontra-se zerado, em razão do desinteresse de aditamento do contrato de fornecimento de produtos, manifestado pelas empresas vencedoras dos seus respectivos itens, relativos ao **Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024**.

DIREITO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA LICITATÓRIA – CONTRATAÇÃO DIRETA – ESTADO DE EMERGÊNCIA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTOQUE ESGOTADO – DESINTERESSE EM ADITAMENTO CONTRATUAL – PROCESSO LICITATÓRIO FINALIZADO - ART. 75, INC. VIII, LEI Nº 14.133/2021 – FASE PREPARATÓRIA REGULAR – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – PARECER FAVORÁVEL.

I. DO RELATÓRIO

Trata, o presente parecer, sobre a legalidade do processo administrativo de dispensa licitatória, em estado de emergência, para aquisição de gêneros alimentícios para repor o estoque do Divisão de Alimentação Escolar, a fim de compor o cardápio escolar nutricional, logo, é item essencial para alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e o estoque encontra-se zerado, em razão do desinteresse de aditamento do contrato de fornecimento de produtos, manifestado pelas empresas vencedoras dos seus respectivos itens, relativos ao **Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024**.

Fase preparatória (interna) concluída, verificamos os seguintes documentos acostados aos autos: **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**, OFÍCIO; ANEXO I; TERMO DE REFERÊNCIA; DESCRIÇÃO DO OBJETO E RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS; ANEXO II; MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS; PESQUISA DE PREÇOS; PROPOSTAS; DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA; ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA; MANIFESTAÇÕES DE DESINTERESSE DAS EMPRESAS.

Em síntese, é este o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame dessa Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passemos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO





Conforme disposto no §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico deverá:

- Ser elaborado em linguagem simples e compreensível, e de forma clara e objetiva;
- Apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação;
- Expor os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica)

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo administrativo, a dispensa licitatória, em estado de emergência, para aquisição de gêneros alimentícios para repor o estoque do Divisão de Alimentação Escolar, a fim de compor o cardápio escolar nutricional, logo, é item essencial para alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e o estoque encontra-se zerado, em razão do desinteresse de aditamento do contrato de fornecimento de produtos, manifestado pelas empresas vencedoras dos seus respectivos itens, relativos ao **Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024**, encontra tipificação legal no **inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista que o objeto envolve uma medida de urgência.

As empresas FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. e MWR DISTRIBUIDORA LTDA, foram vencedoras do Pregão Eletrônico nº 063, Processo nº 033/2024, para fornecimento alguns GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, contudo, manifestaram desinteresse em aditar o contrato de fornecimento de produto, ora entabulado com o Município de Paraopeba

Ocorre que, por esta razão, **o estoque de alguns GÊNEROS ALIMENTÍCIOS se esgotou** na Divisão de Alimentação Escolar, logo, não há como atender a demanda do cardápio escolar nutricional, para alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo corrente.

Importante dizer a compra destes itens é imprescindível para a merenda escolar que tem por objetivo enriquecer nutricionalmente a alimentação ofertada, pois são fontes de macro e micronutrientes essenciais para o bom desenvolvimento escolar. Além disso, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os itens solicitados caracterizam-se como indispensáveis à alimentação Escolar o qual o estoque encontra-se zerado por inadimplência da empresa contratada, logo, **é um produto extremamente essencial.**

Nesses casos, em regra, a **contratação** poderá dispensar o procedimento licitatório desde que vislumbrada uma das hipóteses de compra direta, previstas no artigo **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo mais usuais os casos de dispensa por emergência e de inviabilidade de competição por se tratar de fornecedor exclusivo.

No caso de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir a demanda do cardápio escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino, item que se encontra esgotado na Divisão de Alimentação Escolar, decorrente de desinteresse de aditamento do contrato de fornecimento de produto, é possível a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos delineados no **inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

.....;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (grifamos)

O Prof. **Marçal Justen Filho**, leciona em sua obra “*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021*” – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021 – p. 1040:

“O Direito (Público, especialmente) é posto para assegurar a realização de certos fins (valores). Quando se constrói a norma jurídica, considera-se uma certa situação fática e se elegem certas condutas como obrigatórias, proibidas ou facultadas. Presume-se que, através da disciplina, atingir-se-á a satisfação de certos valores. Essa é a regra para a situação de normalidade. **A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência**



anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.” (grifamos)

Como bem explanado pelo nobre autor, logicamente que havendo uma situação emergencial que demande uma ação rápida da Administração Pública, aquela pode ser agravada e esta tornar-se ineficaz se tiverem de ser observados os prazos regimentais de um certame licitatório. Para prevenir esse tipo de situação é que o legislador insculpiu o inciso VIII, no artigo 75, do Diploma Licitatório Pátrio.

O administrador deve certificar-se de que os trâmites burocráticos não inviabilizem o atendimento do interesse público perseguido no Estado de Emergência, ou seja, deve evitar o desabastecimento do produto nos setores da Administração Pública.

A depender do risco iminente, como é o caso em tela, cujo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprirem a demanda do cardápio escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino, deve-se adotar a contratação direta emergencial à licitação por ser mais célere, sem prejuízo do menor preço, sendo assim adequada, efetiva e eficiente visando neutralizar a situação de perigo.

Quanto ao preço, deve-se zelar pela melhor proposta, considerando o preço de mercado, sempre mediante ampla pesquisa de mercado, inclusive balizados pelas as cotações já realizadas nos processos licitatórios.

Trata-se de cautela imprescindível em todos os procedimentos, devendo ser redobrada em aquisições diretas.

Observa-se, pelo compulsar dos autos do procedimento, que foram procedidas às cotações prévias de preço pelo diligente Departamento de Compras e Licitações, bem como verifica-se a reserva orçamentária devidamente contabilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Desta forma, a fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- I. Está comprovada a necessidade da aquisição para atender o interesse público, conforme constou no TRB-TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS);
- II. Há definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA; TRB-TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS);
- III. Consta a definição das condições de execução, conforme o TRB-TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS);
- IV. Também há na fase preparatória do processo o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação bem como a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação;
- V. O setor requisitante justificou que:
- VI. Pelo desinteresse manifestado pelas empresas em dar continuidade ao contrato de fornecimento, os itens ficaram zerados no estoque do Setor da Merenda Escolar e, portanto, há como atender a demanda do cardápio escolar nutricional, para alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo corrente.
- VII. Importante dizer compra deste item é imprescindível para a merenda escolar que tem por objetivo enriquecer nutricionalmente a alimentação ofertada, pois são fontes de macro e micronutrientes essenciais para o bom desenvolvimento escolar. Além disso, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os itens solicitados caracterizam-se como indispensáveis à alimentação Escolar o qual o estoque encontra-se zerado por inadimplência da empresa contratada, logo, **é um produto extremamente essencial.**

Também se percebe que há o indicativo expresso do sistema eletrônico que será utilizado para recebimento das propostas e documentação, entre outros requisitos.

Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, pelo que somos de parecer favorável a contratação, via dispensa, pelos fundamentos seguintes:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

consoante preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizá-la, tornando-se dispensada, dispensável ou inexigível.

IV. DA CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se que o processo administrativo de dispensa de licitação se encontra respaldado no **inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do Estado de Emergência em Alimentação Escolar, tendo em vista a caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, bem como no princípio da razoabilidade, economicidade, celeridade do direito administrativo, direito à vida e a dignidade da pessoa humana, devendo o Agente de Contratação/Pregoeiro observar as devidas publicações do Aviso de Contratação e autorização de contratação, determinada por lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

Este é o nosso entendimento, *s. m. j.*

Paraopeba/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Jean Marcell de Freitas Santos

Procurador Jurídico Municipal

OAB/MG nº 127.160

Carlos Renato Simões Avelar

Procurador Jurídico Adjunto

OAB/MG nº 179.577

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JEAN MARCELL DE FREITAS SANTOS - PROCURADOR JURÍDICO**, CPF: 049.48*.**6-*0 em 05/02/2025 16:07:53. Cód. Autenticidade da Assinatura: 16H2.1E07.853Z.7763.6612, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **859.0B5** - Tipo de Documento: **PARECER JURÍDICO - Nº 8/2025**

Elaborado por **JEAN MARCELL DE FREITAS SANTOS**, CPF: 049.48*.**6-*0, em 05/02/2025 16:07:53, contendo 1.911 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16K0.7907.653A.364K.0014

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>



ANEXO XI – LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSAS – AQUISIÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA PARA AQUISIÇÕES

Processo Administrativo nº: 21/2025	Dispensa nº:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em estado de emergência, para repor o estoque da Divisão de Merenda Escolar	

EVENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	835.9AD
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	810.210/folha 02
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	810.210/folha 02
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	-
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	840.EBF
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos?	Sim	566.96E
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Há termo de referência?	Sim	810.210/folha 02
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	810.210/folha 02
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	840.991/840.EBF
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	840.DBA



Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	835.9AD
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	859.0B5
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	Sim	840.991
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Prefeitura?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Prefeitura no mesmo exercício financeiro?	Sim	859.0B5
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Sim	859.0B5
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades do órgão?	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	-

Resta lembrar o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o Gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Stéphany Gonzaga Edmundo
Auditora de Controladoria Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **STÉPHANY GONZAGA EDMUNDO - AUDITOR DE CONTROLADORIA GERAL**, CPF: 078.01*.**6-*2 em **06/02/2025 09:25:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09X6.8X25.7404.A546.1423**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **85A.314** - Tipo de Documento: **LISTA DE VERIFICAÇÃO CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **STÉPHANY GONZAGA EDMUNDO**, CPF: 078.01*.**6-*2, em **06/02/2025 - 09:25:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 0948.0125.0409.741A.8678

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>

